



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº Número/ANO-GAB-201 ABrev

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr
Jonathan Ferreira Tomaz
Secretaria de Saúde
Av. Brasil, 2001 , 2º andar
Juiz de Fora/MG

Assunto: **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

ASSUNTO: Solicitação de Informações sobre os repasses de verbas do Estado e da União para as Unidades Básicas de Saúde - UPA"s no Município de Juiz de Fora/MG

Exma Sra Prefeita do Município de Juiz de Fora,

No exercício das atribuições constitucionais, na condição de Vereador, venho, com base nos preceitos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora e do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar a V. Exa. as informações detalhadas sobre a execução da Lei que instituiu o Passe Livre Estudantil no Município.

No âmbito local, esta prerrogativa é reafirmada pelo Art. 27, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que confere à Câmara Municipal a competência de "fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta". Adicionalmente, os Art. 160, Inciso X, e Art. 174, Inciso I, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora formalizam o "Pedido de Informação" como modalidade de proposição e seu trâmite regimental.

Com o objetivo de acompanhar de perto a aplicação dos recursos públicos e a efetividade das ações governamentais em prol da população de Juiz de Fora, solicito, nos termos do Art. 47, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações, a respeito da execução da Lei nº 15.077/2025:

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Juiz de Fora, de natureza público-privada, são serviços essenciais para a saúde pública municipal e que a União



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Federal realiza repasses de recursos financeiros ao Município de Juiz de Fora no início de cada mês para o custeio desses serviços e, **visando à transparência na gestão dos recursos públicos e ao pleno exercício do controle social, solicito, no mais alto grau de detalhamento, as seguintes informações referentes aos últimos 12 (doze) meses** (a contar da data de protocolo deste documento):

1. Repasses Recebidos do Estado e da União:

- Valor exato de cada repasse mensal proveniente do Estado e da União para o custeio das UPAs;
- Data precisa de recebimento de cada um desses repasses pelo Tesouro Municipal;
- Identificação detalhada da fonte de recursos (fundo, programa, convênio específico, empenho federal, etc.) de onde cada repasse se originou;
- Número de processo ou empenho estadual e federal correspondente a cada repasse;
- Cópia de documentação comprobatória (extratos bancários que evidenciem o crédito, ofícios de comunicação de repasse do Estado e da União, notas de crédito, etc.) referente a cada repasse recebido.

2. Repasses do Município aos Administradores das UPAs:

- Valor exato repassado pelo Município a cada UPA (ou seu respectivo administrador) em cada mês;
- Data precisa da efetivação de cada repasse para o administrador de cada UPA;
- Identificação clara de cada UPA e de seu respectivo administrador (nome da entidade jurídica responsável pela gestão);
- Número de processo municipal (se houver) relacionado a cada pagamento/repasso;
- Cópia de documentação comprobatória (comprovantes de transferências bancárias, ordens de pagamento, recibos de quitação, etc.) para cada repasse efetuado.

3. Análise Comparativa dos Repasses:

- Diferença exata entre o valor recebido do Estado e da União e o valor efetivamente repassado pelo Município aos administradores das UPAs, mês a mês;
- Justificativa pormenorizada para cada diferença identificada, caso haja;
- Período de retenção dos recursos, ou seja, o número de dias transcorridos



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

entre a data de recebimento do recurso do Estado e da União pelo Município e a data do efetivo repasse aos administradores das UPAs, para cada mês.

4. **Deduções, Taxas e Retenções:**

- Detalhamento completo de todas e quaisquer deduções, taxas administrativas, retenções ou quaisquer outros encargos financeiros que porventura tenham sido efetuados sobre os valores originalmente recebidos da União antes de serem repassados aos administradores das UPAs;
- Percentual ou valor absoluto de cada dedução/retenção;
- Fundamentação legal ou contratual específica para cada dedução/retenção;
- Destinação exata dos valores retidos ou deduzidos;
- Cópia da documentação que autoriza e comprova a legalidade e a finalidade de tais deduções.

5. **Justificativa Oficial para o Atraso, caso haja:**

- Motivo formal e oficial adotado pelo Executivo Municipal para a prática do atraso de até 30 (trinta) dias na realização dos pagamentos aos administradores das UPAs, mesmo com o recebimento antecipado dos recursos federais;
- Fundamentação legal ou administrativa (portarias, decretos, resoluções internas, pareceres jurídicos, etc.) que ampare ou justifique essa política de repasse;
- Avaliação oficial dos impactos operacionais que essa prática de atraso pode gerar na gestão e no funcionamento das UPAs;
- Comunicações oficiais (internas ou externas) existentes que tratem sobre essa política de repasse e seus fundamentos.

6. **Impactos e Consequências do Atraso, caso haja:**

- Número de reclamações, denúncias ou manifestações recebidas pela Prefeitura, referentes aos atrasos nos pagamentos ou a impactos na prestação de serviços das UPAs devido à demora nos repasses;
- Registro de quaisquer notificações de atraso ou de dificuldades operacionais formalmente apresentadas pelos administradores das UPAs ao Município;
- Análise ou pareceres sobre o impacto da retenção dos recursos na qualidade e na capacidade de atendimento das UPAs à população;
- Medidas já adotadas pelo Município para mitigar os impactos negativos decorrentes do atraso nos repasses.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

7. Medidas Corretivas e Regularização:

- Apresentação de um plano de ação detalhado que vise à regularização da situação, eliminando o atraso nos repasses aos administradores das UPAs, caso haja atraso;
- Cronograma previsto para a implementação de tal plano de ação e para a efetivação dos repasses de forma mais célere;
- Identificação dos responsáveis ou setores encarregados pela execução e monitoramento das medidas corretivas;
- Previsão de quando os repasses municipais para as UPAs serão realizados no mesmo mês de recebimento dos recursos federais, ou em prazo significativamente reduzido.

Requeiro, ainda, que sejam encaminhados cópia dos contratos entre o Município e os gestores das Unidades de Pronto Atendimento - UPA"s, bem como que as informações sejam fornecidas de forma clara, precisa e organizada, por escrito, em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 12.527/2011, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de protocolo deste pedido, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Esclareço, por fim, que a obtenção dessas informações é fundamental para avaliar a forma de repasse às Unidade de Pronto Atendimento - UPA"s e identificar oportunidades de melhoria, assegurando que seja alcançado plenamente os objetivos de promover o melhor atendimento à população, bem como aos operadores da saúde no Município de Juiz de Fora/MG

A análise dos dados solicitados permitirá a elaboração de pareceres jurídicos mais robustos e a proposição de aprimoramentos legislativos, caso se entenda necessário.

Agradeço e aguardo retorno com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

JEFFERSON DA SILVA JANUÁRIO
Cargo